

# **EDITAL DE ELEIÇÃO DE 1/3 DO CONSELHO DELIBERATIVO DO BELA VISTA COUNTRY CLUB**

**O PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO BELA VISTA COUNTRY CLUB**, cumprindo o que determina o Estatuto Social do BVCC, torna público, a todos os SÓCIOS do BVCC, com direito a voto, que em cumprimento ao Art. 47º, que fará realizar dia **27 de março de 2019, a partir das 17h45min**, nas dependências do Salão Dourado, junto a Sede Social, a Assembleia Geral Ordinária, para eleição de **1/3 do CONSELHO DELIBERATIVO, gestão 2019/2022**, conforme prevê art. 49º, mediante votação pelos **ASSOCIADOS com direito a voto, quites com suas obrigações financeiras e sociais**.

Art. 107 do Estatuto Social do BVCC determina que *“Todos os cargos eletivos e de nomeação do Clube serão exercidos gratuitamente”*.

As inscrições poderão ser realizadas do dia 01/03/2019 ao dia 22/03/2019, até as 19h00min, na Secretaria do Clube, com o devido protocolo pelo gerente do Clube.

No ato da inscrição, deverão ser cumpridos os requisitos determinados pelos Estatutos Sociais do BVCC, bem como, estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital de Eleições, **cuja regras estão à disposição na Secretaria do Clube**.

## **DOCUMENTOS E ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA PARA INSCRIÇÃO:**

### **1- PERÍODO DA INSCRIÇÃO:**

As inscrições poderão ser realizadas do dia 01/03/2019 até as 19h00min do dia 22/03/2019 na Secretaria do Clube, com o devido protocolo pelo Gerente do Clube.

### **2- COMPOSIÇÃO:**

## **PARA CONSELHO DELIBERATIVO**

A inscrição deverá conter o nome completo e número da matrícula do sócio com direito a ser votado.

Art.53º - A sociedade terá um Conselho Deliberativo composto por 30(trinta) sócios acionistas patrimoniais, sendo 2/3 deles com mais de 5 (cinco) anos de filiação ao clube e os demais, no mínimo, com 3 (três) anos, a ser eleito pela Assembleia Geral Ordinária, por maioria de votos, na forma prevista neste Estatuto.

### **3- REQUISITOS PARA O SÓCIO SER CANDIDATO**

a) Ser sócio titular do BVCC no mínimo a 03 (três) anos; (DECLARAÇÃO DO CLUBE).

b) Estar em dia com as Obrigações Sociais; (DECLARAÇÃO DO CLUBE).

c) Estar em dia com as Obrigações Financeiras; (DECLARAÇÃO DO CLUBE).

d) Requerimento de apresentação, com o nome e número do respectivo título.

### **4- HOMOLOGAÇÃO:**

A Diretoria Executiva do BVCC procederá, ou não, a homologação do requerimento, sendo seus atos, referendado pela Assembleia Geral Ordinária, que acatará ou não a(s) decisão(ões).

### **5. DA ELEIÇÃO:**

A Eleição será realizada na forma estabelecida no Estatuto (**Artigo 52**) nas dependências do Salão Dourado, anexo a Sede Social do BVCC:

a) Art. 46º : ..... Somente poderão participar das Assembleias os sócios quites com a tesouraria.  
Parágrafo único - O sócio com direito a voto não poderá se fazer representar por procuração ou qualquer outro meio.

b) Os votos serão por escrutínio direto e secreto, em cédula, contendo o número e nomes dos candidatos inscritos;

- c) Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos;
- d) Em caso de Chapa Única a eleição poderá dar-se por aclamação;
- e) Concluída a eleição, serão proclamados os eleitos, que assumirão seus cargos conforme determinação do Estatuto.

## **6. DUVIDAS:**

Serão dirimidas pela Diretoria Executiva.

Gaspar – SC. 01 de Março de 2019.

### **Diretoria Executiva do Bela Vista Country Club**

Paulo Kuroski  
Presidente

Vilson Roberto Zwang  
Vice-presidente